



1 Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, em primeira chamada às quatorze horas e
2 dez minutos, iniciou-se a reunião extraordinária do CMS-Maricá, de forma online, com os seguintes
3 conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Jorge Alberto Rispoli, Anna Maria de Carvalho
4 Quintanilha, Antônio Carlos do Rego e Souza, Rodrigo Cantini, Adriana Domingues Picanço, Rose
5 Mary de Melo Bruce, Edson Gonçalves de Oliveira, Yasmim Lemos Von-Sohsten Moreira, Joyce do
6 Valle Santos, Antônio Carlos Cunha e Sandro dos Santos Ronchetti. Suplente: Ramon Lorenzo Farell
7 Sanchez e Denise Marchon Tinoco. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário
8 para a realização da mesma com pauta única. Validação da Indicação do Conselheiro Antônio Carlos da
9 Cunha ao cargo de Conselheiro Estadual de Saúde, representando o Fórum da Região Metropolitana II.
10 O Presidente faz uma síntese do que vem acontecendo. O Conselho Municipal de Maricá, concorreu a
11 vaga na Metropolitana II na reunião realizada no dia 30/07/2025 e empatou com o município de Niterói,
12 e dentro do critério de desempate que estava previsto no Regimento eleitoral, seria consagrado titular
13 em caso de empate, o Conselho que tivesse a sua fundação mais antiga, com isso apresentamos recursos,
14 Niterói se apresentou como mais antigo e nós nos apresentamos como mais antigo. Nos recursos
15 apresentamos nossas documentações inclusive, com Lei de criação do Conselho. Niterói não apresentou
16 a lei de criação do Conselho deles apresentou dois decretos da década de 80, uma portaria e a Lei
17 Orgânica do Município, mas nada que de fato tenha criado ou tenha regulamentado a criação do
18 Conselho. Então temos que entender dois marcos, Primeiro marco: Antes da constituição de 88 tudo
19 que se tinha de Conselho de Saúde, em qualquer esfera ou instância é que, o Conselho de Saúde
20 Municipal em qualquer lugar do Brasil, ele era, quando existia, um órgão consultivo, e era somente um
21 órgão administrativo, que não tinha tanta importância. A Constituição de 88 traz uma grande importância
22 e passa a trazer a possibilidade da existência da criação dos Conselhos em Lei específica que irá
23 regulamentar; a partir de 1990 tivemos a Lei 8080 que diz sobre a criação dos Conselhos, fala da
24 importância e diz que os Conselhos Municipais de Saúde, assim como os Conselhos Estadual e
25 Nacional, eles devem ser criados a partir de lei. Aí começa a corrida e escalada de todos os municípios
26 para se fundamentar, e com isso em Maio de 1992, o município de Maricá cria, por lei, conforme foi
27 determinado pela Lei 8080/1990, em 12 de maio de 1992 a nossa lei nº 1083 do Conselho Municipal de
28 Saúde de Maricá e o Conselho Municipal de Saúde de Niterói, é criado dois meses depois em 24 de
29 Julho de 1992. Então se é dessa forma, o Conselho Municipal de Saúde de Maricá, é mais antigo, só
30 que isso no recurso dele, foi omitido, ele não apresentou ao CES essa Lei, apresentaram qualquer coisa
31 do passado que mencionava Conselho Municipal de Saúde, mas não existia Conselho consagrado por
32 lei como a própria lei federal exige que tem que ser feita a criação por lei. Dessa forma elaborou o
33 recurso, protocolamos hoje CES, amanhã estará indo presencialmente na posse dos Conselheiros no
34 Conselho Estadual, pediu que fosse feito inclusão de pauta do Conselho Estadual, se mesmo assim o
35 CES ignorar o nosso protocolo e o nosso recurso vai fazer um pedido de fala para fazer sustentação
36 oral e se ainda assim tiverem usurpado o nosso direito de lutar e de brigar pela nossa posição, à medida
37 que acredito ser cabível é entrarmos com mandado segurança e uma representação no Ministério
38 Público, que de fato a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde está ultrapassado das suas
39 competências, passando por cima de qualquer situação para atender interesses que não entendemos e
40 não conhecemos, já está saindo da razoabilidade e passando por cima de todo o critério da boa-fé para
41 poder ser tendencioso na escolha de algo que não está amparado pela Lei. Incrivelmente a Comissão
42 Eleitoral se manifestou acerca dessa decisão de reconhecer Niterói como mais antigo, sexta-feira, 16
43 horas da tarde, quando já não havia mais espaço para interpormos nenhum recurso e sendo que a posse
44 já é amanhã, mas ainda assim vamos lutar e se o Conselho Estadual não reconhecer de fato entramos
45 com um mandado de segurança e representação devida no Ministério Público e pede que seja revista a
46 forma como está sendo conduzida essa eleição. Essa síntese é só para colocá-los ciente do porquê
47 daquele documento de conhecimento a todos e como não governa nada sozinho, é representante titular
48 do Conselho e representa todas as nossas instituições. todas as cadeiras representadas por ele, mas
49 precisa do conhecimento e o apoio dos Conselheiros para que possa ir amanhã falar em nome do nosso



50 Concelho e em nome da nossa Região Metropolitana. Dessa forma, convocou essa reunião
51 extraordinária para validarmos a indicação do Ad referendun do Conselheiro Cunha, aqueles que
52 aprovam pede que permaneçam como estão e quem tiver alguma coisa contrário pede que se manifeste.
53 Foi aprovada por unanimidade a validação. O Presidente desejou em nome do Conselho, sucesso o
54 Conselheiro indicado na sua nova empreitada que é uma luta bem árdua, temos visto diariamente várias
55 situações acontecendo na saúde do nosso município e do Estado e você tem essa grande missão pela
56 frente de representar não só Maricá como toda a Região da metropolitana II, que pela segunda vez
57 Maricá está assumindo uma cadeira no Conselho Estadual de Saúde. O Conselheiro Carlos Cunha pediu
58 a palavra para agradecer a todos o apoio e disse que não decepcionará. Havendo mais nada a tratar,
59 encerra a reunião às 14:29 (quatorze horas e dezenove minutos), da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária
60 Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho
61 Quintanilha que, por expressar a verdade, será datada e assinada pelo Presidente, Secretária Geral e a
62 Secretária Executiva, Maricá, 11 de agosto de 2025. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
63

64 Bruno de Souza Lougon
65 Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
66 Presidente

Laudeci Costa
Secretária Executiva

67
68 Jorge Alberto Rispoli
69 Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
70 Vice Presidente

Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro Santa Paula
Secretária Geral

71 Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Tesoureiro

Ramon Lorenzo Farell Sanchez
Gestor – Sec. de Saúde

72 Sandro dos Santos Ronquetti
73 Gestor – Sec. de Saúde

Rodrigo Cantini
Ass. Médica de Maricá

Joyce do Valle Santos
Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do
Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito

Denise Marchon Tinoco
Ass. Pestalozzi de Maricá

Yasmim Lemos Von-Sohsten Moreira
Centro Espiritualista ARUANDA

Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Rose Mary de Melo Bruce
Ass. de Moradores de Cordeirinho -
2º Distrito de Maricá

Antônio Carlos da Cunha
Usuário- Cruz Vermelha Brasileira

Edson Gonçalves de Oliveira
Usuário- União das Assoc. de Mor. de Maricá